



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 646/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO AO ESTADO DE MINAS GERAIS”

Câmara Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado de Minas Gerais, de uma área de terreno urbano constituído pelo lote 10, quadra 26, setor 06, situado à Avenida Brasil, lado ímpar, esquina com as Ruas Paraguai, lado par, Suécia, lado par e Equador, lado ímpar, Bairro das Nações nesta Cidade de Serra do Salitre-MG, Comarca de Patrocínio-MG, matrícula nº 43.641 livro 2-BBBR do SRI de Patrocínio – MG, com área total de 9.112,20 m² (nove mil, cento e doze metros e vinte decímetros quadrados)

Art. 2º - O terreno que refere o artigo 1º destina-se a construção e funcionamento de uma Escola Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 18 de agosto de 2009


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal